



TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL 5ª REGIÃO

PRESIDÊNCIA

ATO Nº 28/2020

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o decidido pelo E. Conselho de Administração deste Tribunal, em Sessão de 04/12/2019, nos autos do PA nº 0004761-29.2019.4.05.7600, resolve:

I. REDISTRIBUIR, com fundamento no art. 37 da Lei nº 8.112/1990, com a redação dada pela Lei nº 9.527/1997, e na Resolução nº 146, de 06/03/2012, do Conselho Nacional de Justiça, o cargo efetivo de Técnico Judiciário - Área Administrativa, do Quadro de Pessoal Permanente da Justiça Federal de Primeiro Grau da 5ª Região - Seção Judiciária do Estado do Ceará, ocupado pelo servidor **ANDERSON JOSÉ DIAS DAVI**, para o Quadro de Pessoal Permanente do Tribunal Regional Eleitoral do Paraná, em reciprocidade com a redistribuição, para o Quadro de Pessoal da Seccional cearense, do cargo de mesma denominação ocupado pelo servidor Tiago Duarte de Oliveira no Quadro de Pessoal da Justiça Federal de Primeiro Grau da 5ª Região - Seção Judiciária do Estado de Pernambuco;

II. REDISTRIBUIR, com fundamento no art. 37 da Lei nº 8.112/1990, com a redação dada pela Lei nº 9.527/1997, e na Resolução nº 146, de 06/03/2012, do Conselho Nacional de Justiça, o cargo efetivo de Técnico Judiciário - Área Administrativa, do Quadro de Pessoal Permanente da Justiça Federal de Primeiro Grau da 5ª Região - Seção Judiciária do Estado de Pernambuco, ocupado pelo servidor **TIAGO DUARTE DE OLIVEIRA**, para o Quadro de Pessoal Permanente da Justiça Federal de Primeiro Grau da 5ª Região - Seção Judiciária do Estado do Ceará, em reciprocidade com a com a redistribuição, para o Quadro de Pessoal da Seccional pernambucana, do cargo de mesma denominação ocupado pelo servidor Severino Gomes Amorim Sobrinho no Quadro de Pessoal do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia;

III. CONCEDER 15 (quinze) e 30 (trinta) dias de trânsito, respectivamente, aos servidores **TIAGO DUARTE DE OLIVEIRA** e **SEVERINO GOMES AMORIM SOBRINHO** para a retomada do efetivo desempenho das atribuições de seus cargos, nos termos do art. 18 da Lei nº 8.112/1990, com a redação dada pela Lei nº 9.527/1997, e dos artigos 44 a 46 da Resolução nº 3, de 10/03/2008, do Conselho da Justiça Federal e, ainda, com fundamento no art. 7º, parágrafo único, da Resolução nº 146, de 06/03/2012, do Conselho Nacional de Justiça.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.



Documento assinado eletronicamente por **VLADIMIR SOUZA CARVALHO, PRESIDENTE**, em 28/01/2020, às 10:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1387723** e o código CRC **7437451E**.